



COMUNICADO SATA 17-09-2024

O ACORDO

A negociação salarial que decorreu até ao dia 12 de setembro, e que veio a concluir-se com sucesso a poucas horas do início da greve que estava anunciada pelo SINTAC, foi provavelmente a que mais trabalho deu ao Sindicato e a que mais mobilização gerou nos últimos anos.

O resultado, que abaixo se explica, é obra da enorme mobilização dos trabalhadores do Grupo Sata, mas também espelha a enorme dificuldade em fazer subir uma outra proposta, já assinada por outro sindicato, que fez baixar a fasquia do que podíamos ambicionar.

Foi preciso desmontar dois pontos em dois acordos anteriores para se chegar a este entendimento: No acordo com as medidas para 2023/2025 estava prevista uma subida de nível para alguns trabalhadores, que estivessem há mais de 3 anos no topo das carreiras, com a adição de mais um patamar de evolução que as fazia passar de 15 para 18 anos. Essa subida não era para todos os trabalhadores e geraria uma enorme injustiça. Avisámos a SATA, desde a primeira hora, que não concordávamos e que havia a necessidade de alterar aquele ponto, no entanto, só o conseguimos no dia 12 de setembro, na reunião de mediação promovida pela Direção dos Serviços do Trabalho. Com o acordo agora feito conquistou-se a garantia de que **TODOS** os trabalhadores receberão essa valorização no seu vencimento base em janeiro de 2025, sem perder as Diuturnidades de Função já acumuladas.

No acordo feito com outro sindicato para 2024, havia, no ponto 3, o compromisso com a SATA de que se iniciariam negociações, **apenas para algumas carreiras**, em setembro de 2024. Note-se que o início de qualquer negociação não garante qualquer resultado. O SINTAC conseguiu eliminar esse processo negocial, que ainda não tinha começado concluindo-se que, em janeiro de 2025, **TODAS** as carreiras obtenham essa valorização. O SINTAC garantiu o resultado positivo para TODOS os trabalhadores de uma negociação que acabou antes de começar. É preciso que se perceba que não se fecha nenhuma negociação de carreiras dos trabalhadores de terra da SATA sem a presença do SINTAC. É assim que funciona!

O que norteou o acordo feito foi a garantia de que qualquer resultado será de aplicação universal a todos os trabalhadores do Grupo Sata. Os acordos anteriormente firmados **excluíam uma parte substancial dos trabalhadores de terra do Grupo Sata.**

A Direção dos Serviços do Trabalho propôs o nível já negociado para 2024, somando-lhe o nível de janeiro de 2025 para todos os trabalhadores, como tínhamos reivindicado.

A Sata não abdicou do complemento, mas aceitou garantir os dois níveis para **todos** os trabalhadores e aumentar o complemento gradualmente até fim de 2026.

A proposta feita pela Direção dos Serviços do Trabalho foi amplamente discutida pelos associados do SINTAC e foi considerada suficiente, embora muito aquém do que podíamos ter conseguido numa negociação limpa, onde todos tivessem tido como objetivo primordial a defesa dos interesses dos trabalhadores de Terra.

O SINTAC negociará sempre numa perspetiva de que todos têm direito a ser abrangidos pelos acordos, independentemente da sua filiação sindical. A divisão dos trabalhadores só serve quem os quer fragilizar e leva à perda de direitos.

ANEXO: O ACORDO

PELA VERDADEIRA DEFESA DOS TRABALHADORES SINDICALIZA-TE NO SINTAC

Reforce os seus direitos, associa-te no SINTAC preenchendo o formulário:

<https://sintac.pt/sintac-sindicato>

ANEXO



Secretaria Regional da Juventude, Habitação e Emprego
Direção Regional de Qualificação Profissional e Emprego
Direção de Serviços do Trabalho

PROPOSTA DE MEDIAÇÃO

Visando desbloquear a negociação foi proposto pelos representantes da SATA Holding, S.A., da SATA Air Açores - Sociedade Açoreana de Transportes Aéreos, S.A., e da SATA-Gestão de Aeródromos, S.A e aceite pelo SINTAC – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Aviação Civil sem a oposição do SINTAC – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Aviação Civil a transformação da reunião realizada ao décimo segundo dia do mês de setembro de 2024 em conciliação e esta em mediação, sendo mediada pela Diretora de Serviços do Trabalho Susana Martins. – Nesta circunstância, visando a convergência dos interesses da SATA, do SINTAC e do SITAVA, com a salvaguarda do processo negocial já concluído com o SITAVA, e o compromisso do SINTAC em apresentar esta proposta aos seus associados, que sendo aceite terá como contrapartida a desconvocação imediata das duas greves convocadas pelo SINTAC, foi apresentada a seguinte proposta: -----

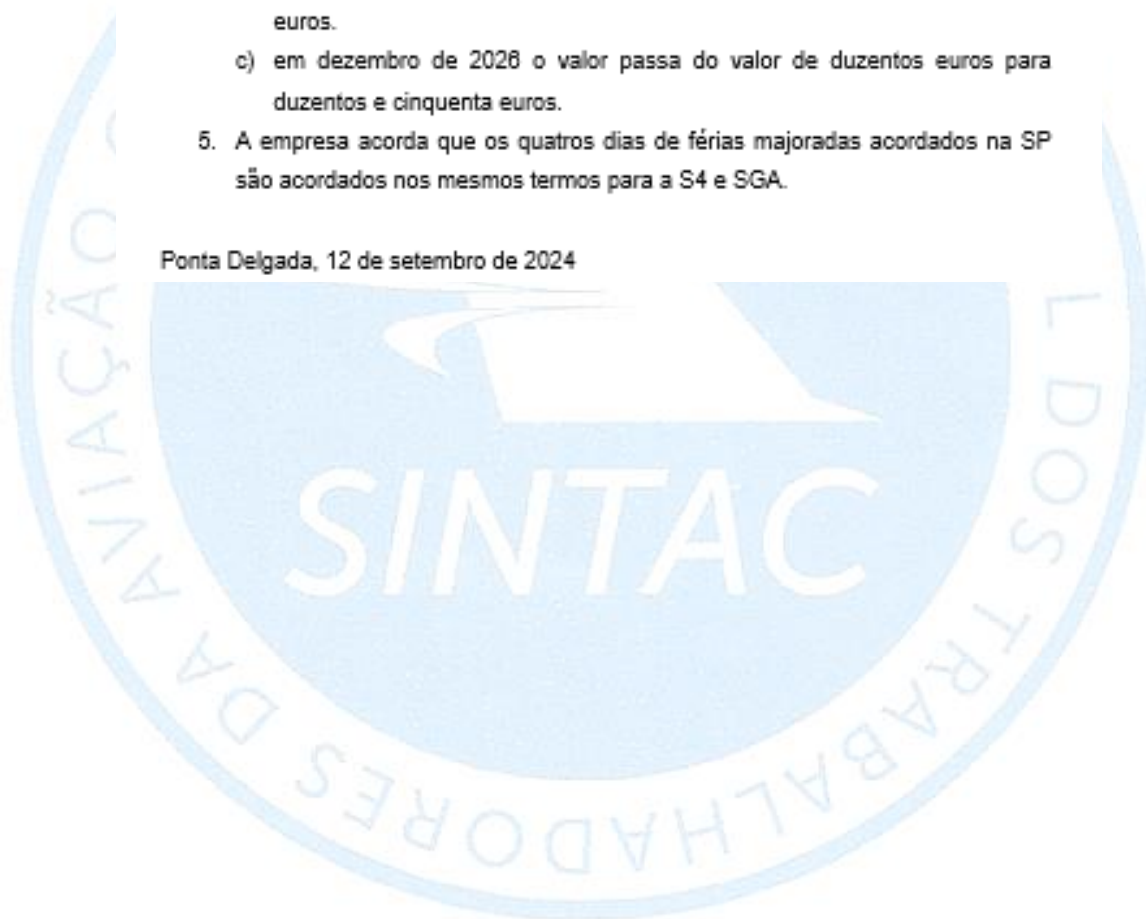
1. O SINTAC – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Aviação Civil acorda na outorga do acordo firmado a 17 de julho de 2024 entre a SATA Air Açores e o SITAVA - Sindicato dos Trabalhadores da Aviação e Aeroportos. -----
2. Após a outorga do acordo este será aplicado com efeitos retroativos a 1 de julho de 2024 aos restantes trabalhadores. -----
3. Por referência ao ponto 3 do acordo assinado a 17 de julho de 2024, a empresa acorda que em janeiro de 2025 procederá ao aumento do valor correspondente à subida de 1 nível no vencimento base para todos os trabalhadores. Para aqueles trabalhadores que já se encontram no nível do topo da tabela será criado um nível vertical adicional, correspondente a 18 anos de antiguidade, o qual será remunerado por valor a fixar pela empresa.
 - a. Tome-se como exemplo a replicar:
Um trabalhador estagiário TTAE cuja carreira inicia no nível 6A, passando sucessivamente de acordo com as regras da progressão a TTAE com nível no 7A; 8B, 9C, 9D, 11D, e 12D na carreira, terminará no nível 13D (seletivo).
 - b) O trabalhador que transita para o nível remuneratório acima, mantém as diuturnidades já vencidas, reiniciando o prazo inicial de 4 anos ~~cf. os~~ termos do Acordo de Empresa a contagem do tempo para vencer nova diuturnidade.



Secretaria Regional da Juventude, Habitação e Emprego
Direção Regional de Qualificação Profissional e Emprego
Direção de Serviços do Trabalho

4. Quanto ao valor do complemento efetiva prestação de trabalho a empresa irá proceder aos seguintes aumentos:
 - a) em dezembro de 2025 o valor passa de cento e vinte euros para cento e sessenta euros cento e sessenta euros.
 - b) em junho de 2026 o valor passa de cento e sessenta euros para duzentos euros.
 - c) em dezembro de 2026 o valor passa do valor de duzentos euros para duzentos e cinquenta euros.
5. A empresa acorda que os quatro dias de férias majoradas acordados na SP são acordados nos mesmos termos para a S4 e SGA.

Ponta Delgada, 12 de setembro de 2024



A Direção